



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE
CASCAVEL:762088670001
07

Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, st=PR, l=CASCAVEL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=28445453000140,
cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2020.06.09 16:54:09 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 77, DE 9 DE JUNHO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, IV, "h", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo integral no expediente da Câmara Municipal no dia 12 de junho de 2020,

Art. 2º Os trabalhos excepcionais como de agentes de segurança e guardas patrimoniais a serem mantidos no expediente da Câmara Municipal, serão organizados pela Diretoria Administrativa da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se. Publique-se.
Cascavel, 9 de junho de 2020.


Alécio Espínola
Presidente